



# REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## DECRETO

Nº. 010/2012

**Decreta Situação de  
Emergência e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem que assola extensas áreas do Município da Barra-BA;

Considerando a quase inexistência de água potável para abastecimento da população na quase totalidade da região conhecida como dos “Baixões”, e outras áreas da zona rural do Município;

Considerando que nas citadas regiões já há escassez de água de poço ou açude, para consumo pela população e para dessedentar animais;

Considerando Parecer Técnico da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, onde consta a necessidade de abastecimento de água nas referidas áreas;

Considerando a falta de recursos por parte do Município para solucionar a crise provocada pela estiagem,

### **DECRETA:**

- Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas seguintes localidades da zona rural do Município da Barra – BA:  
Lagoa de Dentro, Lagoados Lagoa dos Torrões, Baixãozinho, Lagoa da Aparecida, Baixão do Aleixo, Poço de Brasilinho, Baixão dos Malabás, Baixão das Abelhas, Queimadas, Baixão do Gavião, Bandarra, Pé de Serra, Pajeú, Tanquinho, Suçuarana, Santeiro, Caraíbas, Grota, Poções, Lagoa da Serra, Lagoa do Arroz, Lagoa da Gia, Lagoa dos Vaqueiros, Baixão de Arcanja, Lagoa do Doca, Baixão de Zuquinha, Baixão de Descoberto, Baixão de Sisal, Lagoa Preta, Lagoa Funda, Lagoa Bonita, Lagoa de Ursino, Cachoeira e Gameleira.
- Art. 2º - A Administração Municipal, por seus órgãos, permanecerá em situação de alerta constante, objetivando o atendimento à população carente.
- Art. 3º - Este Decreto terá um prazo de vigência por **120 (cento e vinte)** dias e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 05 de março de 2012

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal